

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os avanços tecnológicos estão inevitavelmente presentes no nosso cotidiano.

Neste sentido, é primordial a inserção dos alunos da rede pública, em atividades que proporcionem envolvimento com tecnologia, iniciando a jornada que pode propiciar oportunidades a longo prazo nas mais diversas áreas do mercado de trabalho e empreendimento.

O objetivo do presente ETP é encontrar a solução mais vantajosa para executar Oficina de Robótica – 20 horas semanais, para as turmas do Ensino fundamental I-Escola municipal Irmã Neli até o final do ano letivo de 2026, conforme Calendário Escolar. Conteúdo Programático: foco no aprendizado associado à diversão, trazendo atividades práticas, criativas e desafiadoras para crianças. Tecnologia e robótica, Ciências e invenções, games e animações, comunicação e mídias, programação, oficina de Arduino.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratada

- a) Realizar a formação educativa em sala de aula/laboratório, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o desenvolvimento do conteúdo curricular do curso;
- b) Contratante a) Indicar alunos para o curso e/ou utilizar o processo seletivo realizado pela CONTRATADA, disponibilizando bolsa de estudo integral ao(s) aluno(s) indicado(s). b) Efetuar os pagamentos na forma acordada na presente proposta comercial.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados a prestação dos serviços.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução, sem qualquer ônus para a municipalidade.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

INserir TABELA DE ITENS E QUANTIDADES

Carga horária 160 horas
Quantidade de oficinas: 5
Valor total: R\$ 40.000,00
Valor total: R\$ 200.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em levantamento realizado na atual estrutura do presente Órgão Público, constata-se que a solução viável é a contratação através de dispensa por justificativa, de empresa especializada, tendo em vista que o município não possui pessoal com formação adequada em seu quadro funcional para executar o objeto do presente ETP, através de instituição que atue com comprovação de ser a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel do objeto a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a contratação dos serviços, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A coleta de preços será efetivada após aprovação do presente estudo, sendo que, o valor da contratação do exercício anterior foi de 141.248,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais) e para 2026 ficou em 200.000,00(duzentos mil reais) devido ao acréscimo de horas e turmas atendidas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de Curso de Robótica ofertado pelo SESI Paraná num total de 160(cento e sessenta) horas, para serem ofertados aos alunos das escolas municipais, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja visto, que neste caso, o parcelamento comprava ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar a padronização do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

Resolução de desafios por meio de construção de modelos mecânicos e motorizados; apropriação do conhecimento por meio de experiências lúdicas de construção.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aponta-se providências prévias necessárias, tendo em vista que o local para execução das aulas já encontra-se adequado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não observa-se contratações correlatas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram encontrados possíveis impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade:

Em face da necessidade da realização dos cursos em estudo, para atender as necessidades do departamento municipal de educação, justifica a abertura do presente procedimento licitatório.

Bom Sucesso do Sul - Pr, 16 de janeiro de 2026.

Elisana Pillonetto
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.